

NOTA TÉCNICA

Solicitação de Aplicação Espacial
de Inseticida a Ultra Baixo
Volume (UBV) Pesado

Nº 01
Ceará – 13/04/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

NOTA TÉCNICA

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), por meio das Células de Vigilância Epidemiológica (CEVEP) e de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores (CEVET) das Coordenadorias de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde (COVEP) e Coordenadoria Ambiental e Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (COVAT), em consonância com as recomendações da Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde (SVS/MS), vem **ORIENTAR** todas as Superintendências, Coordenadorias Regionais de Saúde e municípios sobre critérios de liberação de aplicação espacial de inseticida a Ultra Baixo Volume (UBV) pesado acoplado a veículo.

Esta nota técnica deve ser amplamente divulgada aos gestores e profissionais que atuam na Vigilância e Controle das Arboviroses.

Governador do Estado do Ceará
Camilo Sobreira de Santana

Vice-Governadora
Maria Izolda Cela Arruda Coelho

Secretário da Saúde Estado do Ceará
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

**Secretária Executiva de Vigilância em
Regulação e Saúde**
Magda Moura de Almeida Porto

**Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e
Prevenção em Saúde**
Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes

**Orientadora da Célula de Vigilância
Epidemiológica**
Raquel Costa Lima de Magalhães

**Coordenadora da Vigilância Ambiental e Saúde
do Trabalhador e Trabalhadora**
Roberta de Paula Oliveira

**Orientador da Célula de Vigilância Entomológica
e Controle de Vetores**
Luiz Osvaldo Rodrigues da Silva

Elaboração e Revisão

Adriana Rocha Simião
Alexandre Souza Barros
Bruna Holanda Duarte
João Bosco Colares Vasconcelos
Kellyn Kessiene de Sousa Cavalcante
Kelvia Maria Oliveira Borges
Kiliana Nogueira Farias da Escóssia
Luiz Osvaldo Rodrigues da Silva
Raquel Costa Lima de Magalhães



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

DEFINIÇÃO DE UBV PESADO

Trata-se da aplicação de inseticidas em dosagens baixas, por meio de equipamentos que “quebram” as partículas da calda de inseticida em minúsculas gotículas, que, uma vez em suspensão, poderão atingir letalmente o inseto vetor de algumas arboviroses. Tem efeito transitório (somente enquanto em suspensão), e inespecífico, além de agir apenas sobre mosquitos na fase adulta. É uma medida de média eficiência, podendo atingir uma mortalidade média de 40 a 60% dos mosquitos expostos e, se não precedida da eliminação de criadouros para o bloqueio de transmissão, não alcançará o fim proposto.

DEFINIÇÃO DE UBV PORTÁTIL

Trata-se de bloqueio utilizando pulverizações com inseticida a UBV em uma área delimitada, realizadas pelas equipes de controle vetorial dos municípios por meio do uso de equipamentos motorizados portáteis próprios ou fornecidos pelas Coordenadorias Regionais de Saúde por um período pré-determinado.

1 INTRODUÇÃO

O emprego de UBV pesado deve ser considerado sempre como medida complementar às ações de eliminação de criadouros, mobilização da população, limpeza pública e saneamento urbano. Afinal, as situações de surtos ou epidemias das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) são indicadores de falhas estruturais graves na condução das atividades de rotina preconizadas pelos Programas de Controle da Malária e das Doenças Transmitidas pelo *Aedes* – CGPNMD.

A pulverização espacial realizada sem os devidos critérios pode gerar impactos à saúde ambiental e do trabalhador, além de altos custos econômicos (custos com diárias, combustível do equipamento e do veículo, etc.). Portanto, objetivando o uso racional de UBV pesado acoplado a veículos nos municípios, com vistas a um menor impacto ambiental e proteção da população, a área técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Ceará utilizará os critérios técnicos elencados nas próximas páginas deste informe.

Ressalta-se que pulverizações a Ultra Baixo Volume NÃO são recomendadas para PREVENIR a ocorrência de casos de Dengue, Chikungunya ou Zika.

2 RELATÓRIO TÉCNICO (PASSO A PASSO) PARA SOLICITAÇÃO DE UBV PESADO ACOPLADO A VEÍCULO (CARRO FUMACÊ) PELOS MUNICÍPIOS

A solicitação de UBV pesado acoplado a veículo pelo município deverá ser baseada em relatório que descreva a situação epidemiológica das Arboviroses em tempo, pessoa e lugar e a situação entomológica, segundo os seguintes parâmetros:

2.1 Descrição da situação epidemiológica

- Descrever o comportamento histórico-epidemiológico de casos notificados das Arboviroses no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan): número de casos notificados por semana epidemiológica e ano epidemiológico dos sintomas.
- Realizar o cálculo da taxa de incidência acumulada dos casos confirmados e a incidência das últimas cinco semanas.
- Elaborar uma distribuição espacial dos casos notificados e confirmados (mapeando bairros e/ou distritos).
- Informar sobre o envio de amostras ao Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen) para a realização da pesquisa viral ou a detecção da circulação de um ou mais dos seguintes vírus: DENV, CHIKV ou ZIKV.
- Identificar outros fatores relevantes, como a ocorrência de casos graves e o registro de óbitos.

Descrição da situação entomológica

- Descrever a frequência de infestação anual por ciclo de trabalho, com o Índice de Infestação Predial (IIP) do município (ou da área de abrangência do raio de bloqueio de casos), bem como a cobertura de visitas domiciliares dos respectivos ciclos.
- Analisar o último IIP do município (ou da área de abrangência do raio de bloqueio de casos), considerando o mesmo período do ano anterior e a realidade atual mediante última verificação por meio do LIRAA, LIA ou outro levantamento realizado.
- Análise da classificação de risco conforme IIP do último LIRAA/LIA realizado.

Orientações sobre o Fluxo de solicitação de UBV

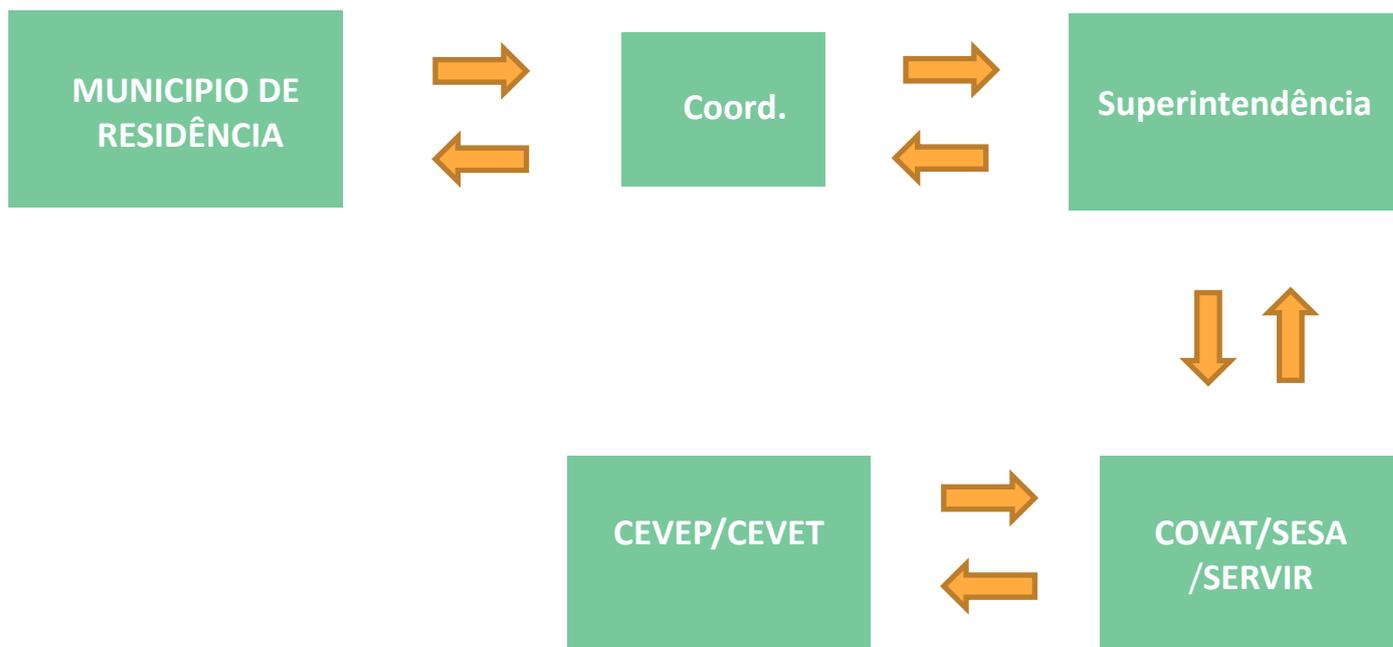
1. O município solicitante realizará relatório de análises epidemiológica e entomológica e enviará para apreciação da Coordenadoria Regional de Saúde, juntamente com ofício de solicitação de UBV pesado assinado pelo Secretário Municipal de Saúde;
2. A Coordenadoria analisará o relatório e encaminhará para a Superintendência Regional de Saúde (SRS);
3. A Superintendência encaminhará para a COVAT/SESA/SERVIR;
4. A COVAT/SESA/SERVIR solicitará o parecer das áreas técnicas (CEVEP E CEVET), que emitirão parecer técnico o qual retornará para a Coordenadoria com cópia para a Superintendência.

Observação: Solicitações de outros órgãos deverão se reportar à Secretaria Municipal de Saúde para seguir o fluxo.

3 FLUXOGRAMA

Uma vez elaborado o Relatório Técnico, o município solicitante deverá encaminhá-lo juntamente com o ofício de solicitação devidamente assinado pelo Secretário de Saúde, seguindo o seguinte fluxo:

FLUXOGRAMA PARA A SOLICITAÇÃO DE CARRO “FUMACÊ” (ULTRA BAIXO VOLUME – UBV)



4. RECOMENDAÇÕES

Em caso de necessidade de uso de UBV pesado, recomenda-se divulgação da ação nos diversos meios de comunicação disponíveis no município, informando que há necessidade de serem abertas janelas e portas para que o inseticida possa adentrar aos imóveis, aumentando sua efetividade.

Nos municípios onde, diante da análise técnica, não houver indicação para utilização de UBV pesado, os mesmos deverão intensificar todos os mecanismos de controle preconizados, como:

- Mobilização social;
- Ações de campo, como a busca ativa;
- Vigilância epidemiológica;
- Educação em saúde;
- Divulgação dos dados à população (comunicação de risco) e;
- Quando indicado, aplicação espacial com Bomba Nebulizadora Portátil seguindo as especificações técnicas recomendadas pelo Ministério da Saúde.

A SESA/Regional de Saúde deverá monitorar, de forma solidária, todas as etapas do processo de controle vetorial.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dengue instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. Brasília. Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde - SEVIR

Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema. CEP 60.060-440

www.saude.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde